

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. Professor Victório Galli)

Dispõe sobre as licitações de emendas orçamentarias individuais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica proibido a licitação de emendas parlamentares sem parecer do Ministério Publico local quanto ao processo licitatório, a fim de que haja transparência no certame.

I – todo recurso advindo de emenda parlamentar, terá de ser informado ao Ministério Publico local para que esse se manifeste quanto a licitação e acompanhamento através de parecer .

II - o Ministério Público diante das informações do convenio fiscalizará o processo licitatório do inicio ao fim, solicitando informações documentais dos participantes se assim o achar necessário, para que ocorra lisura processual .

§ único - em caso de recusa de informação de convênios ou termo de parceria advindos de emendas parlamentares por parte do executivo local, o Ministério Publico local, denunciará ao judiciário para que este cancele todo processo licitatório e promova novo certame.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei vem numa hora em que o Brasil não aguenta mais a praga da corrupção. Estas emendas individuais podem acabar destinando verbas públicas em troca do apoio do eleitor, por questões meramente políticas, sem observar critérios sociais, econômicos e de necessidade real específica.

O grande problema dessas emendas está no interesse na sua execução, que muitas das vezes ultrapassam a ética e os princípios republicanos, uma vez que, não se verifica a necessidade da comunidade local, mas o interesse do proponente em tirar vantagem nas licitações, indicando empresas que por sua vez já tem parceria naquele município.

Urge ressaltar, que as emendas individuais são instrumentos financeiros necessários na ligação entre os parlamentares e os municípios, o que significa dizer que sou a favor dessa ferramenta, o que não pode é a forma como se dar o processo licitatório, que a gente bem sabe, é um verdadeiro balcão de cartas marcadas.

Rogo aos pares desta Casa, para aprovarmos essa proposta, a fim de que o Ministério Publico possa fiscalizar do inicio ao fim todo e qualquer convenio advindos de emendas parlamentares, emitindo parecer, para que vença a melhor proposta e o melhor preço, em ampla e notória transparência pública.

Sala das sessões em 19 de junho de 2018

PROFESSOR VICTÓRIO GALLI

Deputado Federal

PSL-MT